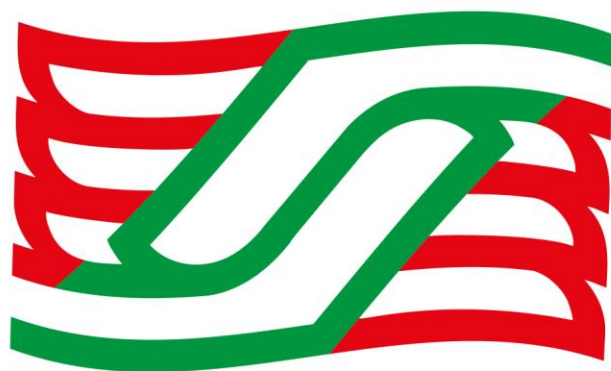




mutualidades
portuguesas

*mais de 2,5 milhões
de beneficiários*

***PROGRAMA DE AÇÃO
E ORÇAMENTO
PARA 2018***

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a), d) e f) do artigo 19.º e das alíneas a) e c) do artigo 21.º dos Estatutos desta União, convocam-se as Associadas da União das Mutualidades Portuguesas (UMP) a reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **16 de dezembro de 2017**, às **09h00**, nas instalações da **“Casa da Mutualidade” da Previdência Portuguesa – Associação Mutualista**, sita na **Rua Dr. Manuel Rodrigues, n.º 5, 3000-258, na cidade e concelho de Coimbra, distrito de Coimbra**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação, discussão e votação do Programa de Ação e Orçamento para 2018 e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberação sobre a adesão da UMP como Associada efetiva e Fundadora à futura Confederação da Economia Social Portuguesa;
3. Eleição dos Órgãos Associativos da União das Mutualidades Portuguesas, para o Triénio 2018-2020.

Nos termos do número 2 do artigo 23.º dos Estatutos da UMP, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito de voto ou meia hora depois de qualquer número de presenças.

Nos termos do número 2 do artigo 34.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral desta União, a mesa de voto funcionará unicamente no dia 16 de dezembro de 2017, no local da realização desta Assembleia Geral Ordinária e no período compreendido após a conclusão do ponto 2 da ordem de trabalhos e as 12:00h.

Em relação ao exercício do direito de voto por correspondência, deverão as Associadas ter em especial atenção ao disposto no artigo 27.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral da UMP (conforme nota 3.º e 4.º da informação anexa a esta Convocatória), solicitando-se às Exmas. Associadas a utilização para esse efeito do Boletim de Voto e envelopes remetidos conjuntamente com a presente Convocatória e que deverão ser enviados, **unicamente** para o seguinte endereço postal:

União das Mutualidades Portuguesas
Apartado 006010
EC Lumiar – Lisboa
1601-901 Lisboa

Os documentos aludidos na presente convocatória e as listas de candidatura aos Órgãos Associativos da União das Mutualidades Portuguesas para o triénio 2018-2020, são enviadas em anexo à presente Convocatória e estão, desde esta data, disponíveis para consulta na **União das Mutualidades Portuguesas** e publicadas no sítio da Internet em www.mutualismo.pt.

Lisboa, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
Luís Filipe Coelho Oliveira Costa

Nota: Chama-se à especial atenção das Associadas para a Informação seguinte.

Informação

A Mesa da Assembleia Geral da União das Mutualidades Portuguesas chama à especial atenção dos Excelentíssimos Associados para as seguintes disposições Estatutárias e Regulamentares, relacionadas com a composição e funcionamento da Assembleia Geral:

1º - Nos termos do número 4 do artigo 7º dos Estatutos da UMP, “As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia dos meses a que digam respeito e são satisfeitas antecipadamente, por trimestre, semestre ou ano”. Por outro lado, nos termos do número 4 do artigo 10º dos Estatutos da UMP, “Os associados efetivos e participantes só poderão exercer os seus direitos se tiverem em dia as quotas”.

2º - Nos termos do artigo 2º do Regulamento de Funcionamento de Assembleia Geral da UMP:

“Artigo 2º

(Composição e representação)

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que estejam no pleno exercício dos seus direitos associativos.
2. Com vista a instruir um dossier de apoio às Assembleias Gerais, os Associados devem enviar cópia simples dos Autos de Posse e dos Estatutos para a sede da UMP.
3. As Associações Mutualistas participam, em princípio, na Assembleia Geral da UMP através de pessoa singular que seja membro da respetiva Direção/Conselho de Administração devendo ser portador de carta-mandato para esse efeito, salvo se a UMP possuir cópia dos documentos mencionados no número anterior, caso em que bastará a esse representante identificar-se, através de documento idóneo, para nela poder participar e votar.
4. As Associações Mutualistas podem participar na Assembleia Geral através de qualquer outra pessoa singular desde que a mesma apresente, no dia da Assembleia Geral, carta-mandato dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
5. Os Associados podem fazer-se representar por outros Associados, devendo o Associado Mandatário ser portador de carta-mandato do Associado mandante, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue no dia da Assembleia Geral.
6. As cartas mandato referidas nos números anteriores devem identificar claramente o Associado mandante e a pessoa singular sua representante ou o Associado Mandatário, devendo ser assinada por quem tem poderes para o acto e as assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, salvo se a UMP dispuser de cópia dos documentos referidos no número 2 deste artigo, caso em que o reconhecimento das assinaturas não será necessário.
7. É permitida a inscrição de qualquer Associado para participar e votar na Assembleia Geral até ao encerramento da sessão, seja em primeira sessão ou em qualquer um dos seus prolongamentos.
8. No caso em que Assembleia funcione em mais de uma sessão, a inscrição/acreditação dos Associados far-se-á apenas uma vez e em qualquer uma das sessões podendo, todavia, os Associados alterar os seus representantes”.

3º - Nos termos previstos nos Estatutos (n.º 7 do artigo 37.º) e no artigo 27.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral:

“1. Nos termos dos Estatutos é admitido o voto por correspondência.

2. Nas Assembleias Gerais que não sejam eleitorais, o Associado que pretenda votar por correspondência **deverá endereçar ao Presidente da Mesa carta devidamente assinada pelos legais representantes, com assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, que expresse inequivocamente o sentido de voto em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos.**
3. Nas Assembleias Gerais Eleitorais, a União das Mutualidades Portuguesas, junto com a convocatória da Assembleia, remeterá aos Associados:
 - a) Um impresso de voto;
 - b) Um envelope que, no verso, identifique o Associado e contenha espaços para a assinatura dos seus legais representantes, para nele ser colocado o impresso de voto;
 - c) Um segundo envelope, com franquia paga, dirigida ao Presidente da Mesa e com o endereço do apartado referido no número 5 deste artigo.
4. O Associado que pretenda votar por correspondência em Assembleias Gerais Eleitorais, deverá enviar através de correio, ao cuidado do Presidente da Mesa da Assembleia, o envelope que contém o impresso de voto devidamente fechado e assinado pelos seus legais representantes com assinaturas reconhecidas nos termos da Lei.
5. Os votos por correspondência serão obrigatoriamente enviados para um apartado postal nos CTT, especificamente criado para a sua receção e só serão levantados no dia útil anterior à realização da Assembleia Geral Eleitoral, à hora de encerramento dos correios onde está localizado o referido apartado.
(...)

4.º - Nos termos previstos no número anterior, juntamente com a presente Convocatória, são enviados:

- O Boletim de Voto, identificando as Listas Candidatas;
- Um envelope onde os Associados que pretendam votar por correspondência deverão inserir o Boletim de Voto dobrado. Na frente deste envelope, deverão ser apostas as assinaturas que, nos termos dos Estatutos, obriguem a Associação, devendo tais assinaturas ser reconhecidas nos termos da lei. O envelope devidamente fechado e com o termo de reconhecimento agrafado deverá ser incluso no segundo envelope que, igualmente, se envia.
- Um envelope, com franquia paga, destinado a nele ser incluso o envelope referido anteriormente e que deverá ser remetido por via postal para a morada nele aposta, com vista ao exercício do direito de voto por correspondência.

5.º - O Boletim de Voto e os envelopes referidos no número anterior, são remetidos conjuntamente com a presente Convocatória e que deverão ser enviados, unicamente para o seguinte endereço postal, especificamente criado para este efeito:

União das Mutualidades Portuguesas

Apartado 006010

EC Lumiar – Lisboa

1601-901 Lisboa

ÍNDICE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	2
PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2018	7
SEGURANÇA SOCIAL	9
SAÚDE	11
EDUCAÇÃO	12
JUSTIÇA	13
ECONOMIA E FINANÇAS	13
INOVAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	15
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	15
AGRICULTURA E PESCAS	16
COMUNICAÇÃO E IMAGEM	17
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO	18
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP	19
ORÇAMENTO PARA 2018	20
PARECER DO CONSELHO FISCAL	23

PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2018

ESTIMADAS ASSOCIADAS

O Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP), dando cumprimento ao disposto nos Estatutos, submete à apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral, a sua proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2018.

Os referidos documentos são acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2018

O Programa de Ação para 2018, que o Conselho de Administração da UMP propõe, visa continuar a dar resposta às aspirações e às necessidades do Movimento Mutualista em geral, e das suas Associadas em particular, reafirmando e concretizando os princípios e as orientações estratégicas assentes nos princípios e valores da democracia, liberdade, cidadania, solidariedade, entreajuda e (cor)responsabilidade.

A UMP tem tido como preocupação a representação, a promoção e a defesa do Movimento Mutualista português, no âmbito dos seus interesses, das suas necessidades, das suas aspirações, da sua doutrina, dos seus princípios e dos seus valores, junto das entidades públicas, privadas e representativas das demais organizações da Economia Social. Igualmente, tem procurado sensibilizar os Mutualistas para a participação ativa em ações que juntem as Mutualidades para que, em conjunto com a União, o Movimento se torne mais forte e mais coeso.

Nesta medida, o Programa de Ação e Orçamento para 2018 procurará, igualmente, apostar na realização de ações/atividades que procurem gerar maior impacto,

divulgação e visibilidade do Movimento Mutualista português, já que, enquanto representante deste Movimento, a UMP aposta também na internacionalização do modelo mutualista.

A presente proposta de programa continuará a exigir da UMP uma grande capacidade de trabalho, dedicação e empenho, atendendo à intensa dinâmica que tem vindo a desenvolver, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais.

Deste modo, e dando continuidade à metodologia que tem vindo a ser adotada, o Programa de Ação para 2018 que aqui se apresenta assentará em quatro grandes princípios estratégicos:

- 1) Dinamização, Fomento e Divulgação do Mutualismo;
- 2) Defesa do Interesse e Necessidades das Associações Mutualistas, do Movimento Mutualista e da própria UMP;
- 3) Dinamização dos Serviços da União das Mutualidades Portuguesas;
- 4) Representação Nacional e Internacional do Movimento Mutualista Português.

A concretização destes princípios estratégicos consubstancia-se na realização de ações que se dividem em onze grandes domínios de atuação, que abaixo serão detalhados: Segurança Social; Saúde; Educação; Justiça; Economia e Finanças; Inovação Social e Desenvolvimento Estratégico; Relações internacionais; Agricultura e Pescas; Comunicação e Imagem; Representação Institucional e Cooperação; Organização e Funcionamento da UMP.

DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO

SEGURANÇA SOCIAL

1. Promover e difundir o Mutualismo como modelo de autoproteção social e de satisfação das necessidades individuais dos cidadãos, seguro, idóneo e sustentável.
2. Continuar a representar e a defender o Movimento Mutualista português junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão.
3. Pugnar para que os poderes de tutela e supervisão das mutualidades continuem a ser exercidos pelo Ministério com a tutela da Segurança Social.
4. Sensibilizar o Governo para a que o novo projeto do Código das Associações Mutualistas reflita os contributos e apreciações das Mutualidades apresentados pela UMP, e pugnar pela respetiva aprovação.
5. Continuar a apoiar a constituição de novas Associações Mutualistas e a revitalização de Associações Mutualistas em vias de extinção.
6. Prestar acompanhamento e apoio das mutualidades nos processos de alteração estatutários e regulamentares decorrentes da alteração do Código das Associações Mutualistas.
7. Disponibilizar, às mutualidades, propostas de novas modalidades associativas.
8. Continuar a garantir, às mutualidades, o apoio técnico, regular e de proximidade.
9. Defender e reforçar o papel das Mutualidades na gestão e atribuição de complementos de reforma.
10. Continuar a defender a criação de regulamentação legal dos regimes profissionais complementares (promovendo-se a criação e gestão dos mesmos por Associações Mutualistas).

11. Promover e apoiar a renovação, a modernização e o crescimento das Mutualidades, capacitando-as para responderem às novas e cada vez mais diversificadas necessidades sociais, fomentando a maior adesão e participação dos cidadãos no Movimento Mutualista.
12. Concluir o processo de criação do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) especificamente aplicável às Mutualidades, com a celebração de um Contrato Coletivo de Trabalho.
13. Promover, através do Mutual IN e da Plataforma Mutualista, a divulgação das mutualidades Associadas da UMP e das atividades que prosseguem (modalidades de benefícios, estabelecimentos e equipamentos sociais e serviços prestados, etc.), possibilitando-se a todos os cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços mutualistas e, igualmente, disponibilizando-se aos Associados de cada Mutualidade o acesso e a utilização de serviços e equipamentos das demais Mutualidades.
14. Estudar a criação de um programa informático do tipo “Simplex Administrativo”: que centralize e canalize numa única plataforma *online* todos os dados das Mutualidades na sua relação obrigatória com entidades oficiais (Direção-Geral da Segurança Social e Instituto Nacional de Estatística), simplificando a partilha de informação e minimizando a burocracia inerente; e que apoie a gestão das Mutualidades no âmbito da garantia da sua sustentabilidade.
15. Assegurar a gestão do Centro Infantil Dr. António da Costa Leal como resposta social de excelência na promoção do desenvolvimento e a formação das crianças, complementando a ação educativa da família e favorecendo a formação e o desenvolvimento saudável, ético e equilibrado, tendo em vista o seu processo de inserção na sociedade, enquanto seres autónomos, livres e solidários.

SAÚDE

1. Perseverar na defesa, junto das Entidades Tutelares, do livre acesso, por parte das mutualidades, a todas as atividades de saúde, quer para o cumprimento dos seus fins estatutários, quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais).
2. Pugar, junto do Ministério da Saúde, para que sejam celebrados novos Convenções/Acordos com as Mutualidades com intervenção na área da saúde, possibilitando-lhes a prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, análises clínicas, o uso de equipamentos de especialidade e a prestação de serviços (fisioterapia, consultas de especialidade e de clínica geral), dando cumprimento à Lei de Bases da Saúde.
3. Manter as diligências junto do Governo para a transferência da gestão das Unidades de Saúde Familiar (Tipo C), para as Associações Mutualistas.
4. Impulsionar o *síte* Mutual IN, divulgando os serviços de saúde disponibilizados pelas Mutualidades subscritoras do protocolo, possibilitando a todos os Associados e cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços de saúde das Mutualidades e, analogamente, disponibilizando aos Associados e seus familiares o acesso e a utilização desses serviços e estabelecimentos, de norte a sul do país.
5. Continuar a promover, a divulgação das mutualidades Associadas da UMP e das atividades e serviços de saúde que prosseguem, através dos meios de comunicação disponibilizados pela UMP, como são os casos da Plataforma Mutualista e do portal Mutual IN.
6. Promover e apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito da saúde que visem o reforço das relações de parceria nacionais e internacionais e o incremento desta atividade no mundo, alavancando o Movimento Mutualista português.

7. Continuar a promover a difusão das atividades e serviços de saúde preconizados pela Associações Mutualistas nos meios de comunicação e informação.
8. Apoiar o estudo e desenvolvimento de novas respostas mutualistas no âmbito da saúde que funcionem como instrumentos de apoio aos cidadãos.
9. Estimular a realização de ações/iniciativas que apostem no rastreio e na prevenção de doenças.

EDUCAÇÃO

1. Prosseguir com ações de sensibilização, junto do Ministério da Educação e Ciência, para a inserção da temática do Mutualismo nos conteúdos curriculares.
2. Promover a dinamização de ações promotoras dos princípios e valores mutualistas como instrumento de educação para a cidadania.
3. Apoiar e dinamizar as atividades do Movimento Mutualista Jovem (MMJ), procurando um envolvimento dos jovens na prática e no modelo mutualistas.
4. Defender o rejuvenescimento das Mutualidades, apostando numa nova dinâmica para o Mutualismo e para todo o setor da Economia Social, incorporando novas ideias e envolvendo os jovens, colocando-os numa interação saudável e produtiva com dirigentes, técnicos e colaboradores que dedicaram anos e mesmo décadas das suas vidas à causa mutualista e à Economia Social.
5. Promover o estabelecimento de parcerias entre Associações Mutualistas e instituições escolares de diferentes níveis de ensino para a difusão dos valores, princípios, práticas e benefícios mutualistas.
6. Promover e apoiar a implementação de respostas sociais inclusivas, no seio das Mutualidades.
7. Alavancar iniciativas e dinâmicas promotoras da igualdade de género e da valorização da sensibilidade humanista feminina dentro do Movimento Mutualista.

8. Dinamizar, entre os Mutualistas, espaços de discussão e partilha de experiências para a promoção e implementação de boas práticas.
9. Apoiar os dirigentes, técnicos e colaboradores mutualistas na aquisição, atualização e enriquecimento de competências, inclusive através da certificação de ações formativas dinamizadas pela UMP.
10. Promover o desenvolvimento e a formação de crianças e jovens (dentro e fora do espaço europeu), através da gestão de estabelecimentos na área da infância e juventude, complementando a ação educativa da família e favorecendo a formação e o desenvolvimento saudável, ético e equilibrado de crianças e jovens, tendo em vista o seu processo de inserção na sociedade, enquanto seres autónomos, livres e solidários.

JUSTIÇA

1. Defender os interesses do Movimento Mutualista nos processos de criação/alteração legislativos em assuntos que influam a vida das Mutualidades.
2. Continuar a apoiar as associações mutualistas em processos judiciais que interponham contra terceiros e que visem o reconhecimento de direitos das mutualidades considerados fundamentais a todo o Movimento Mutualista.

ECONOMIA E FINANÇAS

1. Continuar a defender o livre acesso das Mutualidades a todas as atividades económicas (incluindo-se os setores primário e secundário), quer para o cumprimento dos seus fins estatutários quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais), que permitam o reforço da capacidade de intervenção e sustentabilidade económica e financeira das mutualidades.

2. Promover, de forma coordenada, a mutualização e a transferência de riscos associados à prossecução de modalidades de benefícios mutualistas que protejam as eventualidades de acidente, morte ou invalidez, desemprego, reforma, maternidade, doença e assistência medicamentosa, com vista ao reforço da sua autonomia e do equilíbrio financeiro.
3. Pugar pela alteração da legislação que regula o acesso e o funcionamento de Caixas Económicas Anexas, ajustando-a à realidade e condições específicas do setor social.
4. Pugar pela criação de um fundo mutualista destinado ao Movimento Mutualista.
5. Incentivar e apoiar projetos de internacionalização das Mutualidades, em especial junto dos Países de Língua e Expressão Portuguesas.
6. Continuar a pugar pela criação de um novo Estatuto Fiscal das IPSS que consagre a estas entidades a isenção do pagamento de impostos (IRC, IMI, IMT, Imposto de Selo, etc.), não apenas no âmbito do cumprimento dos seus fins estatutários mas também em todas as atividades por si desenvolvidas, desde que os resultados sejam exclusivamente aplicados no financiamento dos respetivos fins estatutários.
7. Pugar pela alteração legislativa que permita a recuperação integral do IVA nas situações previstas no Decreto-Lei nº 20/90.
8. Estudar a criação de uma plataforma Central de Negociação destinada às Mutualidades, cujo objetivo será a concessão de vantagens comerciais às Associações Mutualistas.
9. Promover parcerias, acordos e/ou protocolos com entidades que vendam bens ou prestem serviços, com vista à majoração de descontos ou atribuição de benefícios não apenas às Associações Mutualistas mas igualmente aos seus Associados e beneficiários.

10. Estudar a criação de um Cartão Mutualista, destinado aos Associados das Mutualidades, de forma a por um lado, reforçar a identidade e a marca do movimento mutualista e, por outro, conferir descontos e outras vantagens em diferentes produtos e serviços.

INOVAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

1. Continuar a representar o Movimento Mutualista português junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão quer dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020, quer do futuro Quadro Comunitário de Apoio 2027, defendendo os seus interesses.
2. Procurar, nos Fundos e Programas de Apoio, oportunidades para a execução de projetos que permitam a capacitação institucional e organizacional, a inovação social, o reforço da competitividade da UMP e das Mutualidades, através da realização de projetos com o apoio dos referidos Fundos e Programas.
3. Apoiar as Mutualidades nos processos de divulgação e implementação de candidaturas no âmbito dos Fundos e Programas de Apoio Europeus.
4. Apoiar e promover o desenvolvimento de projetos de ação social, saúde e/ou educação que visem o fomento da proteção e coesão social e a diminuição da discriminação, desigualdade e exclusão social, através dos apoios aos Fundos e Programas de Apoio existentes.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. Reforçar o contacto e o estabelecimento de parcerias com organizações supranacionais e órgãos governamentais internacionais.
2. Continuar a participar nas reuniões/conferências/encontros internacionais para as quais a UMP tenha sido convidada ou indicada.

3. Fomentar relações de prestígio e de trabalho com organizações internacionais, com vista à troca de conhecimentos e de experiências.
4. Prosseguir os contactos com órgãos governamentais de diferentes países, com especial enfoque nos países da CPLP.
5. Continuar a pugnar para que os poderes públicos apoiem a UMP na expansão do Movimento Mutualista além-fronteiras, com especial enfoque nos países da CPLP
6. Continuar a promover o reforço e/ou a expansão do modelo mutualista em Portugal e no mundo.
7. Promover a celebração de protocolos/parcerias com organizações do setor da Economia Social, de âmbito nacional e internacional.
8. Apoiar e promover o desenvolvimento de projetos de ação social, saúde e/ou educação de carácter internacional que visem o desenvolvimento do Mutualismo além-fronteiras, através do recurso aos Fundos e Programas de Apoio existentes.

AGRICULTURA E PESCAS

1. Continuar a sensibilizar os poderes públicos para que as Mutualidades possam atuar nos setores primário e secundário, bem como aceder aos programas e medidas de apoio a estes setores.
2. Defender a criação de respostas mutualistas que funcionem como instrumentos de ajuda e apoio aos agricultores, através da constituição de fundos mutualistas no setor agrícola em regime de partilha de riscos.
3. Apoiar a realização de ações formativas no âmbito do setor primário.
4. Dinamizar sinergias com vista ao desenvolvimento do setor primário nas Mutualidades.

COMUNICAÇÃO E IMAGEM

1. Afirmar o Mutualismo como resposta de futuro na sociedade.
2. Enfatizar e reforçar a presença da UMP e do Movimento Mutualista nos Órgãos de Comunicação Social, como estratégia de divulgação do Mutualismo e das Associações Mutualistas, da sua história, da sua doutrina, dos seus princípios e valores, das suas valências e das suas atividades
3. Atualizar e modernizar o *website* institucional da UMP.
4. Continuar a dinamizar as publicações periódicas da UMP em formato digital: *Newsletter* (quinzenal), INFO (mensal) e MUT (anual), esta última também em papel.
5. Prosseguir e promover a iniciativa “Chama Mutualista”.
6. Dinamizar as plataformas digitais de Comunicação (redes sociais, *website* institucional, *microsites*, entre outros) numa estratégia de proximidade com os Associados e demais beneficiários, apontando também à prospeção e captação de novos públicos.
7. Produzir e difundir o Podcast “Mutual XXI”, programa de rádio de divulgação do Movimento Mutualista.
8. Celebrar o Dia Nacional do Mutualismo e comemorar os 721 anos de Mutualismo em Portugal, no dia 13 de julho de 2018.
9. Acompanhar o progresso da Petição pela fixação oficial do dia 8 de julho como Dia Nacional do Mutualismo.
10. Organizar e dinamizar a Reunião Nacional de Presidentes Mutualistas, o Encontro Nacional de Dirigentes Mutualistas, o Encontro Nacional de Jovens Mutualistas, o Encontro Nacional de Mulheres Mutualistas, as Jornadas Mutualistas Regionais e outros eventos de capacitação e reunião das Associações Mutualistas.

11. Promover a imagem da marca "Mutualidades Portuguesas", criando, entre outras, uma placa identificava com o logótipo da UMP para colocação em edifícios e equipamentos do Movimento Mutualista.
12. Atribuir prémios distintivos do mérito individual e institucional mutualista: Prémio «Inovar para Melhorar»; Prémio «Mutualismo e Solidariedade»; Prémio "Mutualismo e Solidariedade Internacional»; e Prémio «Cidadania e Solidariedade».
13. Sensibilizar os vários ministérios do Governo para a importância/necessidade de promover o tema do Mutualismo junto da população.
14. Criar e editar o "Livro Institucional", publicação que agregue e divulgue informação relevante sobre as Associações Mutualistas.
15. Apostar na produção própria de **vídeos** sobre o universo das Mutualidades, com reportagens sobre a vida, a história e as atividades das Associações Mutualistas, os eventos, as ações e as iniciativas da UMP, entrevistas e debates em estúdio, entre outros, através da conta da UMP no YouTube, e com divulgação nas redes sociais e no *website* institucional.
16. Estudar a criação de uma Agenda Cultural do Movimento Mutualista, com divulgação através do próprio *website* da UMP.
17. Estudar a criação de aplicações para *smartphones*: para o Mutual IN; para o Cartão Mutualista; entre outros.
18. Implementar procedimentos para a captação de apoios e patrocínios para as dinâmicas comunicacionais e para os eventos/iniciativas promovidos pela UMP.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO

1. Continuar a participar ativamente nos conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais atividades de âmbito nacional e internacional, em que a UMP esteja representada ou seja indigitada.

2. Participar em reuniões promovidas pelas Organizações representativas da Economia Social – em particular do Mutualismo, tais como, a Associação Internacional das Mutualidades (AIM), a Organização das Entidades Mutualistas das Américas (ODEMA), o Conselho Económico e Social (CES), a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP), entre outras.
3. Desenvolver contactos institucionais com organizações mutualistas de outros países/continentes.
4. Cooperar com as demais entidades representativas da Economia Social, no sentido de se acordarem estratégias comuns para defender os interesses do setor, nomeadamente através da futura Confederação da Economia Social Portuguesa (CESP).
5. Estabelecer contactos que promovam a cooperação (nacional e internacional), de forma a fomentar e incrementar a troca de experiências, profissionais, informação e tecnologia, no trabalho de difusão do mutualismo.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UMP

1. Promover a coesão e força do Movimento Mutualista, procurando, igualmente, aumentar o número de Associadas na UMP.
2. Promover a criação de Grupos de Trabalho e dinamizar os já existentes, nas várias áreas de intervenção da UMP.
3. Impulsionar a melhoria contínua da organização e o funcionamento interno dos serviços da UMP.
4. Alargar a oferta de serviços da UMP às suas Associadas.
5. Continuar a prestar apoio técnico no âmbito jurídico, fiscal e social às Associações Mutualistas que o requisitem.

ORÇAMENTO PARA 2018

Para satisfação, por um lado, das despesas correntes com o normal funcionamento da União das Mutualidades Portuguesas e, por outro, da concretização das ações anteriormente referidas, o Conselho de Administração da UMP apresenta, igualmente, a proposta de Orçamento para 2018.

O Mapa de Orçamento para 2018 segue a configuração determinada pela Portaria 105/2011, de 14 de março e é acompanhado das respetivas *notas explicativas* às verbas nele inscritas.

Lisboa, 9 de novembro de 2017

O Conselho de Administração da UMP,

Presidente - Luís Alberto de Sá e Silva

em representação de A Familiar de Grijó – Associação Mutualista

Vice-Presidente Norte - Jani Salomé Marques Silva

em representação de A Familiar – Associação de Socorros Mútuos da Póvoa de Varzim

Vice-Presidente Centro – Nelson António Mendes da Silva

em representação da Associação de Socorros Mútuos "Mutualista Covilhanense"

Vice-Presidente Lisboa e Regiões Autónomas - Fernando Jorge de Oliveira Paulino

em representação da Associação de Socorros Mútuos Setubalense

Vice-Presidente Sul - António Pereira Gonçalves

em representação da Associação de Socorros Mútuos Montepio Grandolense

Vogal - José Vicente Costa de Carvalho

em representação da Associação de Socorros Mútuos Fraternal dos Artistas Vilafranquenses

Vogal - José Santos Almeida

em representação de Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO PARA 2018

Para satisfação, por um lado, das despesas correntes com o normal funcionamento da União das Mutualidades Portuguesas e, por outro, da concretização das ações anteriormente referidas, o Conselho de Administração da UMP apresenta, igualmente, a proposta de Orçamento para 2018.

O Mapa de Orçamento para 2018 segue a configuração determinada pela Portaria 105/2011, de 14 de março e é acompanhado das respetivas notas explicativas às verbas nele inscritas.

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	EURO UMP	EURO CICL (*)	EURO TOTAL
Vendas e serviços prestados	1	40.000,00	45.000,00	85.000,00
Subsidios, doações e legados à exploração	2	706.000,00	142.000,00	848.000,00
Fornecimentos e serviços externos	3	-250.000,00	-50.000,00	-300.000,00
Gastos com pessoal	3	-120.000,00	-130.000,00	-250.000,00
Outros rendimentos e ganhos				
Outros gastos e perdas:	4	-368.000,00	-1.500,00	-369.500,00
- Realização Programa POISE		-350.000,00		
- Outros gastos e perdas funcionamento UMP		-18.000,00		
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		8.000,00	5.500,00	13.500,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-5.500,00	-2.500,00	-8.000,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2.500,00	3.000,00	5.500,00
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros e gastos similares suportados		-1.500,00		-1.500,00
Resultado antes de impostos		1.000,00	3.000,00	4.000,00
Imposto sobre rendimento do período				
Resultado liquido do período		1.000,00	3.000,00	4.000,00

(*) CICL - Centro Infantil Dr. António da Costa Leal

Notas ao Orçamento para o Exercício de 2018

Nota 1 - Prestação de serviços

Nesta rubrica estão consideradas as quotas anuais pagas pelas Associações, as prestações de serviços às Associadas com serviços atuariais, programas informáticos e outros e as comparticipações referentes às prestações de serviços recebidas dos utentes no Centro Infantil Dr. António Costa Leal.

Nota 2 - Subsídios à Exploração

Os subsídios à exploração (UMP) inscritos no orçamento de 2018, são os seguintes:

- | | |
|--|--------------|
| - Comparticipação no MSSS no âmbito do Protocolo de Cooperação | 178.000,00 € |
| [valor de 2017 (176.548,05 € acrescido de 1,1%)] | |
| - Ajustamento (em 2018) à comparticipação ordinária do MSSS no âmbito do Protocolo de Cooperação | 100.000,00 € |
| - Comparticipações financeiras no âmbito do POISE (Projeto de Capacitação Institucional) | 350.000,00 € |
| - Comparticipação IEFP no âmbito do Protocolo de Cooperação | 50.000,00 € |
| - Comparticipação anual CASES | 20.000,00 € |
| - Outros subsídios e comparticipações | 8.000,00 € |

Os subsídios à exploração (CICL) referem-se às comparticipações do ISS, IP. no âmbito do Acordo de Cooperação para a resposta social Creche, em funcionamento no Centro Infantil Dr. António da Costa Leal.

Nota 3 - Fornecimento e serviços externos e Encargos com Pessoal

Os encargos estimados com fornecimentos e serviços externos e de pessoal para 2018 da UMP, são os necessários para o funcionamento normal e para a realização das atividades da União.

Os encargos estimados com fornecimentos e serviços externos e de pessoal para 2018 do CICL, são os necessários ao funcionamento da resposta social Creche.

Nota 4 – Outros Gastos e Perdas

Os valores considerados no orçamento correspondem à previsão de quotizações a pagar ao AIM e UEFS e, igualmente, os encargos estimados com a realização promoção e realização de Protocolos de Cooperação internacionais e do Programas POISE.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimas Associadas,

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 33º dos Estatutos da União das Mutualidades Portuguesas, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2018, realizado pelo Conselho de Administração.

Conforme decorre da Proposta de Programa de Ação apresentada pelo Conselho de Administração, o Programa de Ação e Orçamento para 2018 assenta em quatro princípios estratégicos: Dinamização, Fomento e Divulgação do Mutualismo; Defesa do Interesse e Necessidades das Associações Mutualistas e do Movimento Mutualista; Dinamização dos Serviços da União das Mutualidades Portuguesas; e, por fim, Representação Nacional e Internacional do Movimento Mutualista Português, objetivando o cumprimento de ações nos domínios da Saúde; Segurança Social; Educação; Justiça; Economia e Finanças; Inovação Social e Desenvolvimento Estratégico; Relações internacionais; Agricultura e Pescas; Comunicação e Imagem; Representação Institucional e Cooperação; Organização e Funcionamento da UMP.

No que respeita às ações elencadas no Programa de Ação, o Conselho Fiscal concorda e subscreve a proposta do Conselho de Administração.

No que concerne à Proposta de Orçamento para 2018, o Conselho Fiscal está convencido de que o mesmo é ajustado à satisfação dos encargos normais de funcionamento da UMP e ao cumprimento das ações referidas no Programa de Ação proposto.

Tendo em conta o anteriormente exposto, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação da proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2018, apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 13 de novembro de 2017

O Conselho Fiscal,

Presidente – Licínia de Paula Monteiro Pereira Martins

em representação de A Previdência Familiar do Porto- Associação de Socorros Mútuos

Vogal – Jorge Carlos da Conceição Cordeiro

em representação da Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro

Vogal – António Fernando da Silva Sousa

em representação da Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes

